

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, pelas 14H30M, realizou-se na sede desta Autarquia, a extraordinária do mês com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um –Deliberação sobre a não aceitação de estruturas de atendimento ao cidadão.-----

Ponto dois – Aprovação da 1ª Revisão Orçamental do ano económico de 2019-----

Presenças: Francisco António Gonçalves Ameixa, Presidente, Duarte José Ferreira Pernas, Secretário e Maria Paula Vilela Severino Queiroz, Tesoureira. -----

Ponto um –**Deliberação sobre a não aceitação de estruturas de atendimento ao cidadão.**-----

Depois de devidamente analisada a Lei 50/2018, de 16 de agosto, lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais, conjugada como Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de dezembro, foi deliberado, por unanimidade, não aceitar as competências que a administração direta do Estado pretende descentralizar, ao abrigo das alíneas a) e b) do ponto 1 do artigo 38º da Lei 50/2018, de 16 de agosto. A esta deliberação será pedida a sua ratificação à Assembleia de Freguesia, visto não haver condições para aceitar essas competências no ano de 2019.-----

Ponto dois – **Aprovação da 1ª Revisão Orçamental do ano económico de 2019**---

Deve ser criada no Orçamento do corrente ano económico a rubrica 06030105 para classificar o excedente que o Estado distribui no corrente ano segundo o critério estabelecido na alínea b) do nº 8 do Artigo 38º da Lei 73/2013, alterada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto. Assim surge a 1ª Revisão Orçamental do ano económico de 2019 que foi aprovada por unanimidade, no valor de 2.042€ (dois mil e quarenta e dois euros) que vai ser apresentada à Assembleia de Freguesia, na sua próxima sessão, para sua aprovação.-----

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta e por unanimidade-----

ENCERRAMENTO-----

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada, sendo 14H40M, tendo-se lavrado a presente Ata que há-de ser lida e assinada na próxima reunião.---